



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

Estado do Paraná

Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210

CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70

e-mail: pmguaporema@uol.com.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

OBJETO

Contratação de empresa para fornecimento de pacote de viagem para passeio dos idosos do município de Guaporema através do recurso Paraná Viaja Mais 60.

INTRODUÇÃO

A viagem tem como finalidade proporcionar lazer e integração social dos idosos, por meio de atividades que estimulem a convivência comunitária, favorecendo a criação de vínculos e o fortalecimento das relações interpessoais. Além disso, busca-se a promoção da saúde e do bem-estar, oferecendo momentos de descontração, descanso e alegria. O passeio também contempla atividades culturais e recreativas, que ampliam o acesso a novas experiências, contribuem para o enriquecimento pessoal e fortalecem a inclusão social dos participantes.

NECESSIDADE/JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de executar o Projeto Viaja mais 60, no qual proporciona ao Idoso uma Viagem, dentro do Estado do Paraná, para regiões turísticas visando incentivar o desenvolvimento do turismo interno, fortalecer a estruturação dos destinos turísticos, ampliar o consumo turístico interno e fomentar a qualificação dos produtos turísticos paranaenses promovendo atividades de lazer, cultura e integração social voltadas aos idosos atendidos, reconhecendo a importância desse público para a comunidade. A realização da viagem possibilitará momentos de convivência, fortalecimento de vínculos e inclusão social, contribuindo diretamente para a melhoria da qualidade de vida dos participantes.

Além disso, a atividade favorece o bem-estar físico e emocional dos idosos, ao proporcionar oportunidades de socialização, acesso a experiências culturais e recreativas, e estímulo ao envelhecimento ativo e saudável. Trata-se, portanto, de uma ação essencial para garantir os direitos



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

Estado do Paraná

Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210

CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70

e-mail: pmguaporema@uol.com.br

desse público, em conformidade com as políticas públicas de atenção à pessoa idosa.

ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL- 2025
--

A presente contratação está em total consonância com o Plano de Contratações Anual (PCA) 2025 do município de Guaporema, atendendo às diretrizes de planejamento, racionalização e otimização dos recursos públicos.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

1. O critério de julgamento a ser utilizado no presente certame será o **menor preço por Lote**;
2. Não serão aplicadas a indicação e/ou a vedação de marcas;
3. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual;
4. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

*Justificativa para licitação ser julgada por **Lote***

A contratação dos serviços por lote mostra-se a forma mais adequada uma vez que a viagem para idosos envolve a execução de diversos serviços complementares e interdependentes, como hospedagem, passeios, alimentação, atividades culturais e recreativas.

A divisão desses serviços por itens poderia comprometer a execução do objeto, gerando riscos de incompatibilidade entre fornecedores, dificuldades de coordenação logística, sobreposição de responsabilidades e até mesmo prejuízos na qualidade do atendimento aos idosos, que são o público beneficiário. Considerando que se trata de uma atividade voltada para pessoas idosas, é fundamental assegurar que todo o processo seja conduzido de maneira integrada, com responsabilidade única da empresa contratada, garantindo segurança, acessibilidade, conforto e eficiência.

Dessa forma, a contratação por lote único permite maior eficiência administrativa, melhor planejamento da execução, padronização da qualidade dos serviços ofertados e redução de riscos operacionais, assegurando que os participantes tenham uma experiência positiva, segura e completa.

Justificativa para não serão aplicadas a indicação e/ou a vedação de marcas

A presente licitação não aplicará a indicação ou vedação de marcas, em conformidade com o princípio da **isonomia e competitividade**, assegurando que todos os fornecedores capacitados possam participar do certame sem restrições indevidas. Tal medida visa ampliar a concorrência, possibilitando a obtenção da melhor proposta técnica e/ou de preço, sem comprometimento da qualidade ou da especificação do objeto.

Ademais, a definição detalhada das características técnicas e dos requisitos do serviço ou produto contratado garante que o atendimento às necessidades da Administração seja plenamente alcançado, independentemente da marca fornecida, evitando favorecimentos ou limitações desnecessárias.

Justificativa para não ser admitida a subcontratação do objeto contratual

A presente licitação não admite a subcontratação do objeto contratual, considerando que a execução dos serviços exige **responsabilidade direta e integral da empresa contratada**, garantindo a qualidade, segurança e confiabilidade em todas as etapas da viagem destinada aos idosos.

A subcontratação poderia comprometer a coordenação dos serviços, gerar dificuldades de comunicação, sobreposição de responsabilidades e riscos à integridade física e ao bem-estar dos participantes. Além disso, impede a fiscalização efetiva da execução contratual, dificultando a aplicação de medidas corretivas em caso de irregularidades.

Dessa forma, a exigência de execução direta pelo contratado assegura que todos os serviços sejam prestados conforme os padrões de qualidade e segurança estabelecidos, atendendo plenamente às necessidades do público-alvo e aos objetivos da Administração.

Justificativa para não ser exigida garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21

Considerando a natureza do objeto contratual, **não se mostra necessária a exigência de garantia contratual** prevista nos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

A medida se justifica pelo baixo risco financeiro e patrimonial associado à execução do serviço, uma vez que os pagamentos ocorrerão mediante comprovação do efetivo cumprimento das etapas da viagem e dos serviços contratados. Ademais, a exigência de garantia poderia restringir a competitividade, dificultando a participação de empresas qualificadas, especialmente aquelas de menor porte ou especializadas em serviços para o público idoso.

Assim, a não exigência de garantia contribui para **maior eficiência e economicidade** do processo licitatório, sem comprometer a segurança e a qualidade da execução contratual, garantindo que os objetivos da Administração e o atendimento adequado aos idosos sejam plenamente alcançados.

RELAÇÃO ENTRE A DEMANDA PREVISTA E QUANTIDADES DE CADA ITEM
--

A determinação das quantidades de itens a serem adquiridos foi realizada com base em levantamento técnico junto às Secretarias demandantes, levando-se em consideração o histórico de consumo dos últimos 12 meses, o planejamento de atividades futuras, a frequência de utilização dos insumos e o número de beneficiários atendidos em cada política pública municipal.

O dimensionamento da demanda visa garantir o abastecimento regular e adequado durante o período de vigência contratual, evitando tanto a escassez quanto o excedente desnecessário, assegurando economicidade, eficiência e redução de desperdícios.

Abaixo, apresenta-se a relação entre a demanda prevista e as respectivas quantidades estimadas para aquisição

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Pacote de viagem para 44 pessoas em Foz do Iguaçu, incluindo: CAFÉ DA MANHA NA	SERVIÇO	1		

CHEGADA, HOSPEDAGEM EM HOTEL COM NO MINIMO 3 ESTRELAS COM CAFÉ DA MANHA INCLUSO, ALMOÇO E JANTAR NO SISTEMA SELF SERVICE COM BEBIDA NÃO ALCOÓLICA INCLUSO, 44 PASSAPORTES PARA O PARQUE DAS AVES E PARQUE NACIONAL CATARATAS DO IGUAÇU, GUIA COM CADASTUR E SEGURO DE PASSAGEIROS PARA TODOS.				25.500,00	25.500,00
--	--	--	--	-----------	-----------

O levantamento de preços no processo licitatório seguiu uma série de etapas cuidadosamente detalhadas para garantir a precisão, transparência e conformidade com as normas vigentes, incluindo a Instrução Normativa SEGES/ME n. 65/2021 e Decreto Municipal nº 3246/2024. Foi tentada a busca junto ao banco de preços de contratações públicas semelhantes, entretanto, **restou infrutífera**, razão pela qual, buscou orçamentos diretamente com pessoas jurídicas do ramo, conseguindo 05 (cinco) orçamentos, utilizando-se o menor valor orçado para fins de estimativa de preço máximo da contratação.

Fontes utilizadas nesta cotação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

Estado do Paraná

Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210

CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70

e-mail: pmguaporema@uol.com.br

ACS TURISMO, ANA CAROLINE SANTOS OLIVEIRA, CNPJ 37.505.477/0001-39
--

NAYARA ANA MORENO, CNPJ 51.544.498/0001-94
--

AGLM ENTERPRISE LTDA, CNPJ 47.006.801-0001-28

EMPRESERV LTDA, CNPJ 80.292.076/0001-60

GEORGE ALBERTO PALMAR TORINA, CNPJ 52.436.165/0001-04

As pesquisas de preços foram enviadas juntamente a esta solicitação de compras, foram realizadas por servidor competente e são verdadeiras.

PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO, VIGÊNCIA E DETERMINAÇÃO DO VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO
--



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

Estado do Paraná

Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210

CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70

e-mail: pmguaporema@uol.com.br

Prazo de Entrega/Execução:

A execução do objeto contratual deverá ocorrer dentro do período previsto para a realização da viagem, conforme cronograma previamente definido pela Administração. Todos os serviços relacionados a hospedagem, alimentação, acompanhamento e atividades recreativas/culturais deverão ser concluídos até o término da viagem, garantindo atendimento integral aos participantes.

Vigência do Contrato:

O contrato decorrente desta licitação terá vigência de 12 (doze) meses.

Determinação do Valor Máximo da Licitação:

O valor máximo da presente licitação foi estimado em pesquisa de preço anteriormente mencionada, considerando todos os custos envolvidos na prestação integral dos serviços, incluindo hospedagem, passeios, alimentação, equipe de apoio e atividades recreativas/culturais. Tal valor servirá como limite para as propostas, assegurando a economicidade e a observância dos princípios da legalidade, eficiência e razoabilidade na contratação.

JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO (OU NÃO) DA SOLUÇÃO

Soluções que não atendem aos requisitos de acessibilidade e segurança:

Não serão aceitas propostas que não atendam ao abjeto e seja adequada às necessidades do público idoso, incluindo segurança, conforto e acessibilidade.

Soluções que fracionam o objeto contratual:

Não serão admitidas propostas que dividam a prestação dos serviços entre diferentes fornecedores

(subcontratação ou divisão por itens), uma vez que a execução integrada por um único contratado é necessária para garantir coordenação, responsabilidade única e qualidade do serviço.

Soluções que não assegurem a integralidade do pacote:

Propostas que não contemplem todos os serviços especificados no objeto (hospedagem, alimentação, passeios, equipe de apoio e atividades culturais/recreativas) serão desconsideradas, pois a integralidade do pacote é essencial para o cumprimento dos objetivos da viagem.

Soluções que comprometam a legalidade e economicidade:

Propostas que apresentem condições que excedam o valor máximo estipulado ou que não atendam aos critérios de legalidade, economicidade e eficiência da Administração serão rejeitadas.

RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação do serviço de viagem para idosos tem como finalidade proporcionar aos participantes uma experiência segura, inclusiva e de qualidade, atendendo às necessidades específicas desse público.

Espera-se alcançar os seguintes resultados:

1. **Promoção do bem-estar físico e emocional dos idosos**, por meio de atividades de lazer, cultura e convivência que favoreçam o envelhecimento ativo e saudável.
2. **Ampliação da participação social dos idosos**, estimulando interação, autonomia e fortalecimento de vínculos comunitários.
3. **Acesso a atividades turísticas e culturais** que enriqueçam o repertório sociocultural dos participantes, respeitando suas limitações e preferências individuais.
4. **Redução de situações de isolamento social**, proporcionando oportunidades de convivência, integração e construção de novas experiências.
5. **Melhoria da qualidade de vida** por meio de experiências que estimulem o prazer, lazer, motivação e sentimento de pertencimento.

6. **Cumprimento integral da programação contratada**, com serviços prestados dentro dos padrões de qualidade, pontualidade e acessibilidade exigidos pelo órgão público.

PROVIDÊNCIAS PARA A ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

Logística

Serão organizados os fluxos internos de atendimento e tramitação de documentos, garantindo agilidade, segurança e previsibilidade no processo. Inclui-se a definição de responsáveis, cronograma de atividades, controle de entrada e saída de documentos, organização de filas, e disponibilização de equipe de apoio para orientar o público idoso. Também serão adotados procedimentos padronizados para comunicação interna, transporte de materiais e distribuição de informações.

Infraestrutura Tecnológica

O órgão disponibilizará equipamentos adequados para o atendimento e registro das informações, como computadores atualizados, impressoras, leitores de documentos e acesso estável à rede de internet. Serão garantidos sistemas operacionais e softwares necessários ao processamento dos dados dos idosos, bem como suporte técnico para manutenção preventiva e corretiva, assegurando funcionamento contínuo e sem interrupções.

Infraestrutura Elétrica

Será realizada a verificação completa das instalações elétricas do espaço utilizado, garantindo capacidade adequada para suportar os equipamentos necessários. Inclui-se a revisão de tomadas, quadros de energia, aterramento, disjuntores e cabos, além da instalação de pontos adicionais quando necessário. Serão adotadas medidas de segurança como a utilização de filtros de linha, estabilizadores e proteção contra sobrecarga, garantindo funcionamento seguro e contínuo dos equipamentos.

Espaço Físico

O ambiente destinado ao atendimento deverá ser organizado de forma acessível, segura e confortável. Serão realizadas adaptações para garantir mobilidade adequada, como corredores desobstruídos, área de espera ampla, ventilação e iluminação apropriadas. A sinalização será clara e visível, facilitando o deslocamento dos idosos. Quando necessário, o espaço será reorganizado para melhor fluxo, privacidade no atendimento e redução de riscos.

Mobiliário

Serão disponibilizados móveis adequados ao atendimento do público idoso e às necessidades dos servidores, incluindo mesas funcionais, cadeiras confortáveis e com apoio, balcões de atendimento e armários para guarda de documentos. O mobiliário será disposto de forma ergonômica e acessível, permitindo o atendimento seguro, acolhedor e eficiente. Serão incluídos assentos confortáveis na área de espera, bem como apoios e barras, quando necessário.

IMPACTO AMBIENTAL

A realização das atividades previstas deverá observar práticas sustentáveis e medidas que minimizem os impactos ambientais decorrentes da execução do objeto. Espera-se que o contratado e o órgão adotem ações responsáveis, visando à preservação dos recursos naturais e à redução de resíduos.

Entre os principais pontos, destacam-se:

1. **Uso racional de recursos naturais**, como água e energia, tanto no ambiente do órgão quanto nos locais de embarque, hospedagem e realização das atividades relacionadas ao projeto.
2. **Redução e manejo adequado de resíduos**, com incentivo à separação, ao descarte correto e à utilização de materiais reutilizáveis ou recicláveis sempre que possível.
3. **Minimização de emissões de poluentes**, priorizando veículos com manutenção regular, menor consumo de combustível e menor emissão de gases, especialmente nas atividades de transporte de passageiros.
4. **Adoção de práticas sustentáveis pelos prestadores de serviço**, incluindo hospedagens que possuam políticas de responsabilidade ambiental, como economia de energia, gestão de resíduos e redução de plástico.
5. **Preservação das áreas visitadas**, evitando degradação ambiental, respeitando regras locais, trilhas indicadas e orientações de órgãos responsáveis pelos espaços naturais ou turísticos.
6. **Educação ambiental** junto aos participantes, por meio de orientações sobre comportamento responsável, descarte correto e preservação do patrimônio natural e cultural durante a viagem.
7. **Prevenção contra danos ambientais**, adotando medidas para evitar acidentes, contaminação de solo e água, ou qualquer ação que comprometa o equilíbrio ambiental das áreas visitadas.

MAPA DE RISCO

Em anexo.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Após análise das necessidades do órgão, dos objetivos do projeto e das condições operacionais para execução das atividades, conclui-se que **a contratação é viável**, desde que observados os requisitos técnicos, financeiros e administrativos estabelecidos.

A contratação mostra-se necessária para garantir a adequada execução das ações previstas, uma vez que o órgão não dispõe de estrutura própria, recursos humanos ou materiais suficientes para atender, com a qualidade exigida, às demandas apresentadas.

A viabilidade é sustentada pelos seguintes fatores:

1. **Adequação ao interesse público**, atendendo às necessidades identificadas e contribuindo para a execução eficiente das políticas voltadas ao público idoso.
2. **Compatibilidade orçamentária**, conforme previsão de recursos disponíveis no planejamento financeiro do órgão.
3. **Disponibilidade de fornecedores** capazes de prestar o serviço dentro dos padrões técnicos estabelecidos.
4. **Ausência de alternativas internas** que permitam a realização das atividades sem prejuízo das demais funções do órgão.
5. **Benefícios sociais e operacionais** decorrentes da contratação, garantindo segurança, qualidade e efetividade na execução do objeto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

Estado do Paraná

Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210

CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70

e-mail: pmguaporema@uol.com.br

Diante desses elementos, considera-se **tecnicamente justificável e plenamente viável** a contratação, devendo o processo licitatório prosseguir conforme a legislação vigente.

Guaporema-PR, 17 de novembro de 2025

Secretaria Municipal de Ação Social

MAPA DE RISCO

O Município de Guaporema deverá adotar todas as condutas necessárias para avaliar, direcionar e monitorar os processos licitatórios e os respectivos contratos, com o intuito de obter a excelência nos resultados das contratações celebradas; evitar inexecuções contratuais que possam comprometer os objetivos de gestão pretendidos; evitar sobrepreço e superfaturamento quando das execuções contratuais; prevenir e reprimir práticas corruptas, práticas fraudulentas, práticas colusivas ou práticas obstrutivas nos processos de contratação pública; garantir que a contratação pública constitua efetivo instrumento de fomento da sustentabilidade em suas dimensões ambiental, social e econômica; realizar o gerenciamento dos riscos das licitações e das contratações e reduzir os riscos a que estão sujeitas as licitações e as contratações, como, dentre outros.

Os riscos serão avaliados de acordo com a seguinte **escala de probabilidade**:

I - **raro**: acontece apenas em situações excepcionais; não há histórico conhecido do evento ou não há indícios que sinalizem sua ocorrência;

II - **pouco provável**: o histórico conhecido aponta para baixa frequência de ocorrência no prazo associado ao objetivo;

III - **provável**: repete-se com frequência razoável no prazo associado ao objetivo ou há indícios que possa ocorrer nesse horizonte;

IV - **muito provável**: repete-se com elevada frequência no prazo associado ao objetivo ou há muitos indícios que ocorrerá nesse horizonte;

V - **praticamente certo**: ocorrência quase garantida no prazo associado ao objetivo.

Os riscos serão avaliados de acordo com a seguinte **escala de impacto**:

I - **muito baixo**: compromete minimamente o atingimento do objetivo; para fins práticos, não altera o alcance do objetivo/resultados;

II - **baixo**: compromete em alguma medida o alcance do objetivo, mas não impede o alcance da maior parte do objetivo/resultados;

III - **médio**: compromete razoavelmente o alcance do objetivo/resultados;

IV - **alto**: compromete a maior parte do atingimento do objetivo/resultado;

V - **muito alto**: compromete totalmente ou quase totalmente o atingimento do objetivo/resultado.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de pacote de viagem para passeio dos idosos do município de Guaporema através do recurso Paraná Viaja Mais 60.

FASE DE PLANEJAMENTO

Risco Identificado	Probabilidade	Impacto	Medidas de Mitigação
Definição inadequada do objeto	Média	Alta	Elaborar estudo preliminar completo e detalhar claramente o objeto.
Estimativa de custos imprecisa	Alta	Alta	Realizar pesquisa de preços ampla e atualizada.
Diagnóstico insuficiente das necessidades dos idosos	Média	Alta	Consultar setor responsável e levantar necessidades específicas.
Falha na observância de normas e legislações	Baixa	Alta	Revisão jurídica e análise de conformidade.
Falta de estudo de mercado	Média	Média	Pesquisar fornecedores e práticas de mercado.

FASE DE ANÁLISE – SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Risco Identificado	Probabilidade	Impacto	Medidas de Mitigação
Preços inexequíveis	Média	Alta	Analisar exequibilidade e comparar com pesquisa de preços.
Documentação irregular	Média	Média	Conferência rigorosa e checklist documental.
Fornecedor sem capacidade técnica	Baixa	Alta	Exigir comprovação de experiência equivalente.
Falta de competitividade	Baixa	Média	Editais com critérios técnicos objetivos e não restritivos.
Subjetividade na avaliação	Baixa	Alta	Definir critérios objetivos e capacitar a equipe avaliadora.

FASE DE CONTRATAÇÃO

Risco Identificado	Probabilidade	Impacto	Medidas de Mitigação
Cláusulas contratuais ambíguas	Baixa	Alta	Revisar minuta contratual e alinhá-la ao edital.
Ausência de garantias	Baixa	Média	Exigir garantias quando aplicável.
Prazos mal definidos	Média	Alta	Estabelecer cronograma claro e viável.
Falha de comunicação com o contratado	Média	Média	Realizar reunião inicial de alinhamento.
Penalidades insuficientes	Baixa	Alta	Incluir cláusulas de penalidade claras e proporcionais.

FASE DE EXECUÇÃO

Risco Identificado	Probabilidade	Impacto	Medidas de Mitigação
Serviço fora das especificações	Média	Alta	Acompanhamento contínuo e relatórios de execução.
Falta de acessibilidade para idosos	Média	Alta	Checklist de requisitos de acessibilidade.
Atrasos de transporte ou hospedagem	Média	Alta	Comunicação imediata com o contratado e plano de contingência.
Riscos à segurança dos participantes	Baixa	Alta	Orientações claras e verificação de segurança.
Falhas de comunicação	Média	Média	Canais diretos de contato e reuniões periódicas.

FASE DE FISCALIZAÇÃO

Risco Identificado	Probabilidade	Impacto	Medidas de Mitigação
Fiscalização insuficiente	Média	Alta	Designar fiscais e acompanhar sistematicamente.
Falta de registros formais	Média	Alta	Manter relatórios, fotos, registros de ocorrências.
Dificuldade de avaliar desempenho	Baixa	Média	Usar indicadores claros e mensuráveis.
Conformidades não detectadas a tempo	Baixa	Alta	Realizar inspeções presenciais.
Conflito de interesses	Baixa	Alta	Atuar conforme normas éticas e independência do fiscal.

Guaporema-PR, 17 de novembro de 2025.

Secretaria Municipal de Ação Social